



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas  
Direção-Geral

## EDITAL IFRS Nº 42/2022

### APOIO AOS DISCENTES EM APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS, REPRESENTANDO O CAMPUS CANOAS

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus Canoas*, torna público o Edital nº42/2022 – Apoio aos Discentes de Cursos Técnicos de Nível Médio e de Cursos Superiores de Graduação e de Pós-Graduação em Apresentação de Trabalhos, Representando o Campus Canoas.

#### 1 DOS OBJETIVOS

- 1.1 Incentivar e apoiar a participação de discentes do Campus Canoas do IFRS na apresentação de trabalhos em eventos.
- 1.2 Contribuir para a difusão dos conhecimentos produzidos no âmbito do Campus Canoas do IFRS.

#### 2 DA VIGÊNCIA, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS ITENS FINANCIÁVEIS

- 2.1 O presente edital terá vigência da data de sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2022.
- 2.2 A modalidade de auxílio do referido edital corresponde à solicitação de auxílio financeiro para apoio à apresentação de trabalhos em eventos realizados em âmbito regional e nacional.
- 2.3 O montante financeiro destinado a atender as solicitações deste edital corresponde a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
  - 2.3.1 O atendimento às solicitações de auxílio está condicionado à disponibilidade de recursos orçamentários.
  - 2.3.2 Caso a totalidade de recursos não seja utilizada, os recursos remanescentes serão destinados às solicitações do edital 41/2022.
- 2.4 Os valores máximos destinados ao Apoio à Apresentação de Trabalhos em Eventos, fixados para este edital, são descritos a seguir:
  - Região Norte e Nordeste: até R\$ 1.000,00 (um mil reais);
  - Região Centro-Oeste e Sudeste: até R\$ 800,00 (oitocentos reais);
  - Região Sul: até R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- 2.5 Os itens financiáveis são os seguintes: despesas com locomoção, tais como passagens aéreas, terrestres e serviços de transporte individual de passageiros e serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada; taxas de inscrição; despesas com hospedagem e alimentação (exceto bebidas alcoólicas).

#### 3 DO CRONOGRAMA

Etapa	Datas
Publicação do edital	29/09/2022
Período para envio da proposta no <i>campus</i>	29/09/2022 a 12/10/2022
Análise das propostas pela CIEPE Local - Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão	Até 20/10/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas  
Direção-Geral

Divulgação da classificação e dos resultados parciais das propostas aprovadas	Até 21/10/2022
Envio de recursos quanto ao resultado parcial	24/10/2022
Divulgação da classificação e dos resultados finais das propostas aprovadas	26/10/2022
Período de execução (levando em consideração o primeiro dia do evento)	27/10/2022 a 30/11/2022
Prestação de contas	Até 10 (dez) dias após o último dia do evento

#### 4 DOS REQUISITOS E DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

4.1 O discente deverá atender aos seguintes requisitos para solicitação:

- a) estar regularmente matriculado em curso técnico de nível médio ou curso superior de graduação ou de pós-graduação do Campus Canoas do IFRS;
- b) possuir frequência mínima, prevista legalmente, nos componentes curriculares em que estiver matriculado;
- c) ser o autor ou estar entre os autores do trabalho a ser apresentado no evento;
- d) estar acompanhado por um servidor responsável, durante seu deslocamento e participação no evento, se for menor de 18 anos;

4.2 A solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos em eventos deverá ser realizada pelo proponente, conforme cronograma deste edital, através do preenchimento do formulário eletrônico encontrado no link <https://forms.gle/Lyuc5nbQbt6synns5> (conforme informações disponíveis no Anexo I) utilizando seu e-mail institucional.

4.3 Ao formulário de solicitação de que trata o item 4.2 deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) resumo do trabalho ou documento equivalente, em formato PDF, que deverá conter, pelo menos, o título e autores;
- b) carta de aceite do trabalho ou documento equivalente, em formato PDF; caso a carta de aceite não esteja disponível no momento da solicitação, a aprovação/liberação do recurso estará condicionada ao envio por e-mail (verificar item 4.2) deste documento até 15 (quinze) dias antes do início do evento;
- c) comprovante de matrícula e atestado de frequência, em formato PDF, emitidos pelo setor de registros acadêmicos ou setor equivalente;
- d) os discentes menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar, obrigatoriamente e no momento da solicitação do auxílio, a indicação de um servidor responsável que acompanhará o estudante ao evento e uma carta de autorização dos pais ou responsáveis (Anexo III) em formato PDF.

4.4 O discente contemplado com o Auxílio à Apresentação de Trabalhos em Eventos deverá atribuir, em seu trabalho, crédito ao auxílio recebido do IFRS.

4.5 O auxílio financeiro limita-se a 01 (uma) apresentação de trabalho por discente no âmbito deste edital, observando-se os recursos financeiros disponíveis para este tipo de auxílio. Em caso de mais de 1 (um) autor no trabalho inscrito no evento, a Instituição apoiará a participação de apenas 1 (um) solicitante.

4.6 É vedada a utilização de recursos deste edital, simultaneamente para o mesmo evento, com recursos oriundos de editais do IFRS ou de outras agências de fomento que se destinam ao mesmo fim.

4.7 O discente poderá, a qualquer momento, requerer o cancelamento de sua solicitação, encaminhando



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas  
Direção-Geral

e-mail com justificativa para a Chefia de Gabinete do Campus Canoas, a qual encaminhará a solicitação à CIEPE Local.

## **5 DA ANÁLISE E DA EXECUÇÃO DAS SOLICITAÇÕES**

5.1 As solicitações de auxílio financeiro à apresentação de trabalhos, após serem recebidas pela Chefia de Gabinete do Campus Canoas, serão encaminhadas para análise da CIEPE Local.

5.2 A análise das propostas submetidas será realizada pela CIEPE Local do Campus Canoas, considerando os documentos recebidos através do Formulário de Submissão (Anexo I) e a pontuação dos itens estabelecida no Anexo IV deste edital.

5.3 Compete à CIEPE Local do Campus Canoas avaliar as solicitações de auxílio e à Chefia de Gabinete do Campus Canoas publicar a classificação final das propostas aprovadas, conforme cronograma deste edital.

5.4 Em caso de empate no total de pontos obtidos pelas propostas dar-se-á preferência, sucessivamente, à proposta:

- a) cujo trabalho tenha participação de outros estudantes e servidores;
- b) que se trate de apresentação de trabalho em evento nacional;
- c) que se trate de apresentação de trabalho em evento regional;
- d) cujo trabalho será apresentado por discente que tenha o menor tempo até a conclusão de seu curso, contado em semestres;
- e) cujo trabalho será apresentado por discente de maior idade.

5.5 A classificação e a relação das propostas aprovadas com recursos financeiros do presente edital serão divulgadas no link “Documentos” – “Editais” da página eletrônica do IFRS Campus Canoas (<https://ifrs.edu.br/canoas>).

5.6 Com base nos documentos apresentados e na análise realizada pela CIEPE Local, o discente que não atender aos requisitos necessários, previstos neste edital, terá a sua solicitação desclassificada.

5.7 Caso o discente tenha justificativa para contestar o resultado parcial, poderá apresentar recurso, no prazo estipulado no Cronograma deste edital. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente via e-mail à Chefia de Gabinete do Campus Canoas ([gabinete@canoas.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@canoas.ifrs.edu.br)), identificado no assunto “Recurso ao Edital IFRS nº 42/2022” e utilizando o Anexo V.

## **6 DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1 As solicitações de auxílios serão financiadas com recursos próprios do IFRS Campus Canoas.

6.2 Caberá à Chefia de Gabinete do Campus Canoas encaminhar o processo relativo à solicitação do auxílio ao Diretor de Administração e Planejamento do campus e solicitar, por meio de ofício, o depósito do recurso financeiro na conta corrente do discente.

6.3 O depósito do auxílio estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros no campus, excepcionalmente, podendo ocorrer em data posterior ao evento.

6.4 As propostas aprovadas serão atendidas dentro dos limites financeiros disponíveis, levando em consideração a classificação final das propostas.

## **7 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

7.1 A prestação de contas deverá ser apresentada à CIEPE Local em até 10 (dez) dias após o último dia do evento, por meio de envio à Chefia de Gabinete do Campus Canoas, de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a) formulário de prestação de contas (Anexo VI);
- b) documentos referentes às despesas, com nome e CPF do solicitante, conforme descrito no item 7.2.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas  
Direção-Geral

c) comprovante de apresentação do trabalho.

7.2 A comprovação das despesas deverá ser efetuada por documentos fiscais hábeis, em nome e CPF do estudante, sem rasuras ou emendas, entendidos como tais:

- a) notas fiscais;
- b) cupons fiscais;
- c) bilhete de passagem rodoviária e/ou aérea;
- d) GRU (Guia de Recolhimento da União);
- e) recolhimento para Ente Público, quando necessário, desde que comprovado por documento timbrado com a identificação da Instituição e que contenha assinatura do recebedor;
- f) comprovante de inscrição (recibo), que deve conter o CNPJ da Instituição, carimbo, identificação do recebedor da inscrição e assinatura;
- g) recibo de serviços de transporte individual de passageiros (serviço de táxi) ou de serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada, que contenha o trajeto realizado.

7.2.1 Para as comprovações citadas no item “g” que não contenham o trajeto realizado, o discente deverá informá-lo de próprio punho no documento.

7.2.2 Os documentos citados no item 7.2 não poderão apresentar alterações em relação aos dados originais.

7.2.3 Os documentos deverão ser emitidos com as datas correspondentes ao período de participação no evento, considerando o período de deslocamento.

7.2.4 Cada documento fiscal apresentado deverá ter as despesas discriminadas.

7.3 Não serão aceitas na prestação de contas despesas não enquadradas nos itens acima e despesas efetuadas com a elaboração dos trabalhos, tais como serviços gráficos, gravação de CDs, edições de imagens, bem como associação e anuidades pagas a sociedades científicas.

7.4 Cabe à CIEPE Local deliberar sobre a prestação de contas em até 15 (quinze) dias da entrega da documentação.

7.5 Em caso de necessidade de adequações apontadas pela CIEPE Local através do preenchimento do Formulário de avaliação da prestação de contas (Anexo VII), o discente terá um prazo de 05 (cinco) dias para resolver as pendências apontadas.

7.6 Nos casos em que o montante das despesas apresentadas na prestação de contas for inferior ao total do auxílio pago ao discente, o mesmo deverá restituir o valor excedente através de Guia de Recolhimento da União (GRU), dentro do prazo previsto para prestação de contas.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Este edital não se aplica a solicitações de auxílio para apresentação de trabalhos em eventos do IFRS.

8.2. Os casos omissos serão decididos pela CIEPE Local do Campus Canoas.

8.3. A CIEPE Local do campus não se responsabilizará pelo financiamento de atividades cujo orçamento exceda o valor previsto neste edital, limitando o seu apoio única e exclusivamente ao valor aprovado.

8.4. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Canoas, 29 de setembro de 2022.

Patrícia Nogueira Hübler  
Diretora-Geral do Campus Canoas  
Portaria nº 149/2020

(O documento original encontra-se assinado no Gabinete da Diretora)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas  
Direção-Geral

**ANEXO I**  
**ITENS PARA PREENCHIMENTO NO FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO**

*O formulário de submissão deverá ser preenchido pelo discente por meio do link apresentado no item 4.2 do edital*

**1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

**a. Identificação do orientador do trabalho a ser apresentado:**

- Nome;
- Enquadramento Funcional (Servidor Docente ou Servidor Técnico Administrativo);
- E-mail;

**b. Identificação do discente apresentador do trabalho:**

- Nome;
- CPF;
- Telefone/Celular;
- E-mail;

**c. Identificação do servidor acompanhante do discente (em caso de alunos menores de 18 anos):** Nome;

- Enquadramento Funcional (Servidor Docente ou Servidor Técnico Administrativo);
- CPF;
- Telefone/Celular;
- E-mail;
- Campus;

**d. Identificação do evento\*:**

- Nome do Evento;
- Título do trabalho;
- Cidade/UF/País;
- Período de inscrição;

*\*Apresentar cópia de identificação do evento (folder, convite, site, outro).*

**e. Abrangência do evento\*\*:**

- No Brasil/Nacional;
- No Brasil/Regional;
- No Brasil/Internacional;

*\*\*Em eventos conjuntos será considerada a maior abrangência, quando descrita no nome do evento.*

**f. Período de realização do evento e deslocamento para o local do evento:**

- Início do Evento (dia/mês);
- Final do Evento (dia/mês);
- Deslocamento – Ida (dia/mês);
- Deslocamento – Volta (dia/mês).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas  
Direção-Geral

**g. Recursos financeiros solicitados:**

- Valor solicitado em R\$ para os itens financiáveis (despesas com locomoção, tais como passagens aéreas, terrestres, serviços de transporte individual de passageiros e serviços de transporte aplicativo de carona remunerada; taxas de inscrição e despesas com hospedagem e alimentação (exceto bebidas alcoólicas)).

**h. Dados bancários:**

- Banco;
- Agência;
- Conta corrente de titularidade do discente.

**i. Declarações:**

O discente declara que está ciente das normas e critérios do Edital IFRS nº 42/2022 ao ser contemplado com o auxílio solicitado. O discente declara que não foi contemplado em qualquer outro edital do IFRS ou outras agências fomento para apresentação de trabalhos para o evento científico objeto desta solicitação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas  
Direção-Geral

**ANEXO II**  
**CARTA DE CIÊNCIA DO ORIENTADOR**

À CIEPE Local - Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão

Declaro que eu, \_\_\_\_\_, orientador do trabalho intitulado \_\_\_\_\_, tenho ciência de que o discente \_\_\_\_\_, pertencente à equipe de execução do projeto, pleiteia participar do evento \_\_\_\_\_, que será realizado no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ em \_\_\_\_\_ com carga horária de \_\_\_\_ horas. Declaro ainda que o discente não colará grau até a data de realização do evento.

\_\_\_\_\_[Cidade]\_\_\_\_, \_\_\_\_[dia]\_\_\_\_ de \_\_\_\_[mês]\_\_\_\_ de \_\_\_\_[ano]\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_(assinatura)\_\_\_\_\_  
Nome completo do coordenador/orientador

\_\_\_\_\_(assinatura)\_\_\_\_\_  
Nome completo do discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas  
Direção-Geral

### ANEXO III

#### CARTA DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS (PARA MENORES DE 18 ANOS)

Eu \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, responsável legal, na qualidade de \_\_\_\_\_ (pai, mãe ou tutor), do menor \_\_\_\_\_, discente do IFRS – Campus Canoas, nascido(a) em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, AUTORIZO o mesmo a participar do evento \_\_\_\_\_ a ser realizado na cidade de \_\_\_\_\_, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ em \_\_\_\_\_, com saída prevista às \_\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_\_ e retorno previsto para às \_\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_.

Por este mesmo instrumento, isento o IFRS de responsabilidade sobre a participação do menor no referido evento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai/mãe ou responsável legal

### ANEXO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas  
Direção-Geral

### PONTUAÇÃO DA PROPOSTA

*(Preenchimento do discente e conferência do Comitê Institucional para análise de solicitação de apoio à participação em eventos)*

Critério		Pontuação por item	Preenchimento pelo Discente
1	Trabalho a ser apresentado é vinculado a projeto cadastrado no Campus e/ou programa institucional (Residência Pedagógica ou PIBID)	10,0	
2	Trabalho a ser apresentado foi desenvolvido em componente curricular vinculado à matriz curricular de curso do campus	5,0	
3	Discente é bolsista de projeto de Ensino, Pesquisa, Extensão ou Indissociáveis, cadastrado no campus em 2022	3,0	
4	Discente é voluntário de projeto de Ensino, Pesquisa, Extensão ou Indissociáveis, cadastrado no campus em 2022	1,0 por projeto	
<b>Pontuação Total</b>			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas  
Direção-Geral

### FORMULÁRIO DE RECURSO

1. Dados gerais:

Nome completo do discente	
Evento	

2. Motivo/justificativa do recurso:

--

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, são de minha inteira responsabilidade e estou ciente das suas implicações legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_(assinatura)\_\_\_\_\_  
Nome completo do discente







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas  
Direção-Geral

**ANEXO VII**

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Título do Trabalho:  
Coordenador:  
Discente solicitante:  
Local do evento:  
Valor solicitado:  
Valor utilizado:  
Entregou prestação de contas no prazo? ( ) Sim ( ) Não  
Valor aprovado:

CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	Sim	Não	Não se aplica
A prestação de contas está preenchida corretamente?			
Apresentou comprovação de despesas com passagens aéreas?			
Apresentou comprovação de despesas com passagens terrestres?			
Apresentou comprovação de despesas com taxas de inscrição?			
Apresentou comprovação de despesas com hospedagem?			
Apresentou comprovação de despesas com transporte individual ou serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada?			
Entregou certificado de apresentação do trabalho no evento?			

**Prestação de contas:**  
( ) **Aprovada**      ( ) **Reprovada**      ( ) **Aguardando adequações**

Observações da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI):

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
CIEPE do campus